

**ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DA SEP**

**INTERESSADA: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A**

**RELATOR: DIRETOR LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS**

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

Em linha com o voto do ilustre Diretor Luiz Antonio de Sampaio Campos, entendo que a operação de resgate de ações ora em apreciação está revestida de todas as formalidades jurídicas e contábeis necessárias.

No entanto, apenas gostaria de externar minha apreensão no que concerne a alguns aspectos desta operação e da anterior realizada quando da incorporação da sua controladora Terraço Participações, em especial de seus desdobramentos, notadamente em relação a:

- a falta de evidências acerca da realização econômica do ágio incorporado; e
- a possível dilapidação do patrimônio social da companhia, como decorrência dos resgates sucessivos de ações, em descompasso com a realização econômica do ágio incorporado.

Tendo em vista que tais pontos tendem a envolver o interesse do poder concedente, representado pela ANEEL, entendo ser recomendável que a CVM informe aquela Agência sobre o resultado das diligências, na esfera de nossas atribuições, com o intuito de subsidiar o trabalho de fiscalização, ora em curso, efetuado por aquele órgão na companhia.

É o meu voto.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2003

Wladimir Castelo Branco Castro

Diretor Relator